

**DECRETO Nº 2.344, de 27 de julho de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-25.000,00** (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.334.0010.2087	33903000	0212	25.000
<b>TOTAL</b>			<b>25.000</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.244.0031.2091	33903200	0214	25.000,
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 27 de julho de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**